



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 8 Nº 2.089 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

10 PÁGINAS

Disponibilização: sexta-feira, 01 de julho de 2016.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

#### DIRETOR-GERAL

Antônio José Imperial Pimentel Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

#### SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO

Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070  
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Plantões

ATO TRT5 Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos das disposições do art. 12 do Regimento Interno deste Regional e da Resolução nº 152/2012 do CNJ;

#### RESOLVE:

Tornar pública a designação de **Desembargador Plantonista**, no âmbito da 2ª instância deste Tribunal, para os dias **9 e 10 de julho de 2016**, na forma abaixo discriminada:

#### **Dias 9 e 10 de julho (sábado e domingo)**

**Plantonista: Desembargadora Maria das Graças Oliva Boness**  
**Telefone de contato da plantonista: 99973-0026**  
**Servidora vinculada: Mila Teixeira Batista**

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 29 de junho de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

### PLANTÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

O **JUIZ ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**, Diretor do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no uso de sua competência conferida pelo artigo 7º do Provimento GP/CR-003/2013, publicado no Diário Oficial, edição de 07/08/2013 e atendendo à Recomendação GP/CR-01/2009, publicada no Diário Oficial, edição de 14.08.2009, e nos termos da Resolução nº 152/2012 do CNJ, torna público que, após a realização de sorteio, ficou definida a escala de Juízes e servidores a estes vinculados, para atuação em regime de plantão, nos dias sem expediente forense, na forma abaixo discriminada, para apreciação das medidas urgentes destinadas a evitar o perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, no âmbito da Primeira Instância, abrangendo a jurisdição de todo o Estado da Bahia, conforme Resolução Administrativa Nº. TRT5 004/2007, publicada no Diário Oficial, edição de 13 de março de 2007:

#### **09/07/2016 - SÁBADO**

Juiz Plantonista: Paula Leal Lordelo  
Servidor Vinculado: Amauri da Costa Bastos  
Telefone Plantonista: (71) 99967-9555

#### **10/07/2016 - DOMINGO**

Juiz Plantonista: Viviane Maria Neves da Rocha Borges Costa  
Servidor Vinculado: Ariana de Melo Correia  
Telefone Plantonista: (71) 99952-2677

Telefones de contato da Central de Plantão: (71) 3284-6500 / 6520

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 01 de julho de 2016.

**ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM**  
Juiz Diretor do Fórum

### Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 037, DE 09 DE MAIO DE 2016

*Aprova a Súmula TRT5 nº 28.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 5ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao nono dia do mês de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **sob a presidência eventual da Excelentíssima Desembargadora Lourdes Linhares**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Procurador **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Desembargadores **Esequias de Oliveira**, **Nélia Neves**, **Paulino Couto**, **Valtércio de Oliveira**, **Yara Trindade**, **Alcino Felizola**, **Débora Machado**, **Jéferson Muricy**, **Ivana Magaldi**, **Luíza Lomba**, **Norberto Frerichs**, **Renato Simões**, **Edilton Meireles**, **Humberto Machado**, **Léa Nunes**, **Marcos Gurgel**, **Paulo Sérgio Sá**, **Margareth Costa**, **Pires Ribeiro** e **Suzana Inácio**,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000339-71.2015.5.05.0000 (IUJ);

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 28**

LUCROS CESSANTES. PENSÃO. PERDA OU REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA. DESNECESSIDADE DE PROVA DO EFETIVO PREJUÍZO PATRIMONIAL. A perda ou redução da capacidade laborativa oriunda de acidente de trabalho e/ou doença ocupacional confere ao empregado o direito à indenização por danos materiais nas espécies lucros cessantes e pensionamento, independentemente da prova do efetivo prejuízo patrimonial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de maio de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente do TRT 5ª Região

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 038, DE 07 DE MARÇO DE 2016**

*Aprova a Súmula TRT5 nº 29.*

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em composição plena, na sua 3ª Sessão Extraordinária do presente exercício, realizada ao sétimo dia do mês de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria Adna Aguiar, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.º Sr. Procurador Alberto Bastos Balazeiro, e dos Ex.ºs Desembargadores Lourdes Linhares, Esequias de Oliveira, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Yara Trindade, Dalila Andrade, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Paulo Sérgio Sá, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio,

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência Nº 0000941-62.2015.5.05.0000 (IUJ);

RESOLVE, por maioria absoluta:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

**Súmula TRT5 nº 29**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EMPREGADO NÃO ELETRICITÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. O adicional por tempo de serviço pago aos empregados não pertencentes à categoria dos eletricitários não integra a base de cálculo do adicional de periculosidade, nos termos do entendimento da Súmula nº 191 do TST.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 07 de março de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
Desembargadora Presidente do TRT 5.ª Região

**Atos da Presidência**

**AVISO PARA O CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

**AVISO TRT5 Nº 007/2016**

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Desembargadora Maria Adna Aguiar do Nascimento, avisa aos interessados que está aberto o credenciamento de leiloeiros oficiais para a participação nas execuções trabalhistas da Justiça do Trabalho da 5ª Região, bem como na alienação de seus bens considerados inservíveis, consoante preceitua o Provimento Conjunto GP-GCRTRT5 Nº 0010, datado e publicado no Diário Oficial eletrônico da Justiça do Trabalho, em 13 de julho de 2015. Os interessados deverão apresentar a documentação de que trata o artigo 27 do referido Provimento, e, também, o Termo de Credenciamento e Compromisso de Leiloeiro Oficial, conforme modelo do ANEXO, devidamente preenchido, na Presidência deste Regional, situado na Rua Bela Vista do Cabral, nº 121 – Fórum Ministro Coqueijo Costa – Nazaré – CEP 40.055-000 – Nesta.

Torna-se sem efeito o Aviso de Credenciamento, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 16/12/2015, tendo em vista que o referido Aviso contém imperfeição técnica.  
Salvador, 30 de junho de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO**  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO E COMPROMISSO DE LEILOEIRO OFICIAL JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO.**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

..... (nome e qualificação completos), vem à presença de Vossa Excelência, requer credenciamento para atuar como leiloeiro oficial nas execuções processadas nas Varas do Trabalho que compõem essa 5ª Região, assumindo, na eventualidade de ser indicado como depositário/administrador/leiloeiro, sem prejuízo das demais obrigações e deveres estabelecidos no Código de Processo Civil e legislação pertinente, as seguintes:

I - como depositário/administrador:

- a remoção, para depósito sob sua responsabilidade, dos bens penhorados, arrestados ou sequestrados em poder do executado, réu ou de terceiros, bem assim a guarda e conservação dos mesmos;
- a celebração de contrato de seguro contra eventuais danos ou subtrações dos bens a serem depositados.

II - como leiloeiro

- a avaliação extrajudicial dos bens, atendidas as normas de mercado e a prestação de contas, após cada leilão;
- divulgação dos leilões de forma ampla por meio de mala-direta, publicações em jornais e Internet, devendo do respectivo edital constar o número do processo, nome das partes, nome do leiloeiro, e o anúncio de sua comissão.

Os encargos assumidos neste termo serão realizados sem qualquer ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Anexos ao presente, encontram-se os documentos exigidos pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

**Local e data**

## ATOS

(PUBLICAÇÕES PEVISTA PARA DOU, EDIÇÃO DE 04/07/2016)

**185/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº8.112/90,PROAD 6192/2016;RESOLVE: Exonerar o servidor EDUARDO ANTONIO COSTA PARADA do Cargo em Comissão de ASSESSOR (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES EDILTON MEIRELES, com efeitos a contar de 20/06/2016.

**186/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Nº8.112/90, RESOLVE:Nomear a servidora ERICA SOARES DE SOUSA MASCARENHAS para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES EDILTON MEIRELES, na vaga decorrente da exoneração do servidor EDUARDO ANTONIO COSTA PARADA.

**187/2016**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 34 da Lei nº 8.112/90,PROAD 6900/2016; RESOLVE: Exonerar do cargo de Analista Judiciário/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 05, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pelo servidor LEANDRO MAIA ALVES DIAS, com efeitos a contar de 20/06/2016, em razão de posse em cargo inacumulável.

## PORTARIAS

### DESIGNAÇÃO

**0840/2016**-EDUARDO ANTONIO COSTA PARADA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDILTON MEIRELES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-20/06/2016 (Processo PROAD: 6192/2016).-VANESSA FAGUNDES PERALVA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDILTON MEIRELES-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-20/06/2016 (Processo PROAD: 6192/2016).

### RESPONDER PELO ENCARGO

**0838/2016**-ERICA SOARES DE SOUSA MASCARENHAS-ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE - DES EDILTON MEIRELES-CJ03 ASSESSOR-20/06/2016-20/07/2016 (Processo PROAD: 6192/2016).

### DESLIGAMENTO

**0839/2016**-VANESSA FAGUNDES PERALVA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDILTON MEIRELES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-20/06/2016 (Processo PROAD: 6192/2016).

### DIÁRIAS

**0846/2016** - CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - 2ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 03/07/2016 a 07/07/2016.

**0847/2016** - JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 4 e 1/2 - 03/07/2016 a 07/07/2016.

**0848/2016** - PAULA LEAL LORDELO LINO - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 3 e 1/2 - 04/07/2016 a 07/07/2016.

**0849/2016** - MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE VALENÇA - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 1 e 1/2 - 05/07/2016 a 06/07/2016.

## Vice-Corregedoria

**Correição Ordinária realizada no período de 28 a 30 de junho de 2016.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 08h, foi instalada a Correição Ordinária na 33ª Vara do Trabalho de Salvador, neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 002/2016, divulgado em 01/03/2016, e do Aviso 0003/2016 divulgado em 31/03/2016. A equipe da Exma. Vice-Corregedora Regional, Desembargadora do Trabalho NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES, esteve composta dos seguintes servidores: RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE, Assessor; ANA SARMENTO GRANJO, Chefe de Gabinete; EMÍLIA FERNANDES FARIAS, Assistente de Gabinete; LAISE PINHO DE ANDRADE, Assistente Administrativo; LÁZARO CAVALCANTE DOS SANTOS, Assistente Administrativo; EDVALDO ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança e MARCUS VINICIUS MELO DOS SANTOS, Técnico Judiciário/Segurança. Os servidores HELIANE TINOCO ANDRADE, Analista Judiciário; MARIANA COSENDEY DA SILVA, Assistente Administrativo, e VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, Assistente Administrativo, participaram dos trabalhos correicionais no âmbito da Secretaria da Vice-Corregedoria Regional em Salvador.

Ausentes a Exma. Juíza Titular, Dra. ALICE MARIA SANTOS BRAGA, em razão de licença para tratamento de saúde, e a Exma. Juíza Substituta Designada, Dra. SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA DO VALE, que se encontra afastada para frequência em Curso de Doutorado. Presente a Exma. Juíza Substituta convocada, Dra. VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA.

Presentes, também, a Diretora de Secretaria, RITA DE CÁSSIA CROESY SANTOS TURCO, e demais Servidores da Vara, à exceção de CARLA LIMA BRANDÃO DA SILVA, CAROLINE CARVALHO C. F. PONTIN, CLÁUDIO RIBEIRO DE LIMA, todos em gozo de férias, e VINÍCIUS GUIMARÃES MEDRADO, em licença médica.

No segundo dia da correição, a Exma. Vice-Corregedora Regional reuniu-se com os servidores, a fim de apresentar a equipe de Correição e expor os objetivos da atividade correicional: a observância da maneira como os trabalhos da Vara estão sendo realizados, a revisão de procedimentos, a identificação de eventuais falhas, e a proposição de soluções de aprimoramento na entrega da prestação jurisdicional.

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exma. Vice-Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados referentes aos anos de 2014 e 2015 são os consolidados pelo Sistema e-Gestão. Quanto aos demais dados, a coleta nos respectivos sistemas foi realizada nos dias 06 a 09/06/2016 e refere-se ao período de 01/01/16 a 31/05/2016.

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) na Unidade ocorreu em 05/08/2013 e eventuais divergências aqui encontradas decorrem do aperfeiçoamento da ferramenta de extração de dados do PJe para o Sistema e-Gestão, que se encontra em fase de homologação.

Ressalta-se que, a partir de 02/12/2014, esta Unidade passou a utilizar o módulo e-Samp e converteu os processos físicos distribuídos antes da implantação do PJe para o sistema eletrônico.

### I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE JUÍZES

A Exma. Juíza ALICE MARIA SANTOS BRAGA exerce a titularidade da Vara desde 11/07/2014 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de Salvador, sede da jurisdição. Destaca-se que, quanto a ela, não serão registrados os dados estatísticos relativos ao ano de 2016, uma vez que se encontra afastada para tratamento de saúde, desde 07/01/2016.

A Exma. Juíza Substituta Dra. SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA

foi designada para atuar na Unidade em 04/11/2013. Quanto a ela, também não serão registrados os dados estatísticos relativos ao ano de 2016, uma vez que se encontra afastada em razão de Doutorado desde 14/04/2016.

No ano de 2015, de acordo com o Relatório de Convocações de Juizes, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes Magistrados: Alfredo Vasconcelos Carvalho, Camilo Fontes de Carvalho Neto, Guilherme de Macedo Veras, José Luiz da Costa Paiva e Mariella de Oliveira Garziera, totalizando **16** (dezesseis) dias de convocação. De 01/01/2016 a 09/06/2016, foram convocados para atuar na Unidade Judiciária os seguintes Magistrados: Alfredo Vasconcelos Carvalho, Camilo Fontes de Carvalho Neto, Clarissa Nilo de Magaldi, Guilherme de Macedo Veras, Joalvo Carvalho de Magalhães Filho, José Luiz da Costa Paiva, Mariella de Oliveira Garziera, Paula Leal Lordelo Lino e Viviane Maria Neves da Rocha Borges Costa, totalizando **66** (sessenta e seis) dias de convocação.

#### 1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2015 os afastamentos/licenças da magistrada Alice Maria Santos Braga totalizaram **50** (cinquenta) dias, sendo **todos** decorrentes de Licença para Tratamento de Saúde. No período de 01/01/2016 a 31/05/2016, foram 193 (cento e noventa e três) dias de afastamentos/licenças, sendo **146** (cento e quarenta e seis) dias decorrentes de Licença para Tratamento de Saúde da magistrada Alice Maria Santos Braga.

#### SERVIDORES

##### 2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correicionada tem a lotação de **13** (treze) funcionários. Destaca-se que a servidora RITA DE CÁSSIA CROESY SANTOS TURCO está na direção da Unidade desde 18/08/2014.

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Carla Lima Brandão da Silva	Cedido Por Outro Orgão	Assistente Administrativo 2	11/12/2008	11/12/2008
Carmen do Espírito Santo Bastos	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	30/11/1992	17/07/2014
Caroline Carvalho Cerqueira Facchini Pontin	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria	09/04/1996	22/01/2015
Claudio Ribeiro de Lima	Analista Judiciário / Administrativa	Calculista	10/03/2000	21/07/2014
Luciana Pereira Carneiro	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	22/10/2012	06/04/2015
Luciana Ribeiro Portela Braga	Analista Judiciário / Administrativa		18/08/2010	10/10/2011
Naiana Reis Santos Batista	Analista Judiciário / Judiciária	Calculista	16/04/2010	06/04/2015
Paulo Victor do Carmo Ramalho	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente	10/03/2014	10/03/2014
Rita de Cassia Croesy Santos Turco	Técnico Judiciário / Administrativa	Diretor de Secretaria	10/08/1983	18/08/2014
Sergio Faria da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	-	30/05/2006	18/06/2014

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	DATA	
			1º EXERCÍCIO NO TRT	LOTAÇÃO
Ticiania Cantolino Oliveira de Carvalho	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Juiz	25/05/2010	18/05/2015
Vinicius Medrado Guimaraes	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	14/05/2015	18/06/2015
Viviane de Faria Andrade	Técnico Judiciário / Administrativa	-	26/05/2014	26/05/2014

##### 2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2015 e o início dos trabalhos correicionais, a Unidade teve alteração de **05** (cinco) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SÁIDA DA LOTAÇÃO
Alberto Nichols Rodrigues Espinola	04/11/2013	21/01/2015
Angela Gomes Santiago	08/09/2010	05/04/2015
Rafael Sodre Ghattas	02/06/2014	05/04/2015
Jose Ricardo Santos Lemos	19/08/2010	17/05/2015
Rafael de Santana Bastos	07/07/2014	28/06/2015

(fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

##### 2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2015 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram **203** (duzentos e três) dias, sendo **56** (cinquenta e seis) decorrentes de Licença para Tratamento de Saúde (LTS). No corrente ano, até 31/05/2016, os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram **278** (duzentos e setenta e oito) dias, sendo **61** (sessenta e um) dias decorrentes de licença para tratamento de saúde (LTS).

#### II – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório da Diretora, **não** foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade. A Diretora informou, ainda, que **não** existem solicitações pendentes na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

#### III – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2015, a Vara inspecionada recebeu **1.458** (mil quatrocentos e cinquenta e oito) processos, com a seguinte discriminação: 1.290 (mil duzentos e noventa) ações; 03 (três) processos de execução originária e 165 (cento e sessenta e cinco) cartas. No corrente ano, até 08/06/2016, a Vara inspecionada recebeu **656** (seiscentos e cinquenta e seis) processos, com a seguinte discriminação: 544 (quinhentas e quarenta e quatro) ações, 03 (três) processos de execução e 109 (cento e nove) cartas. De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 08/06/2016, encontravam-se em andamento na Unidade 2.179 (dois mil,

cento e setenta e nove) processos com as seguintes situações processuais: 463 (quatrocentos e sessenta e três) na fase de conhecimento, 130 (cento e trinta) na fase de liquidação e 1.586 (mil, quinhentos e oitenta e seis) na fase de execução.

#### 1. PRODUTIVIDADE VARA

PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos x Solucionados)			
PERÍODO	2014	2015	2016
Recebidos	1230	1290	544
Solucionados	898	1466	512
Percentual	73,01%	113,64%	94,12%
PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Encerrada)			
PERÍODO	2014	2015	2016
Iniciadas	389	256	209
Encerradas	313	311	190
Percentual	80,46%	121,48%	90,91%
SENTENÇAS LÍQUIDAS			
PERÍODO	2014	2015	2016
Sentenças	270	496	136
Líquidas	55	73	01
Percentual	20,37%	14,72%	0,74%

(fonte: Sistema e-Gestão)

A Exma. Vice-Corregedora determinou que o Juízo envie esforços para a prolação de sentenças líquidas.

#### 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	162,58	179,82
	Exceto Rito Sumaríssimo	286,60	299,39
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	498,14	834,43
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.238,87	1.265,76
Encerramento da Execução	Rito Sumaríssimo	1.940,67	2.526,27
	Exceto Rito Sumaríssimo	2.211,23	2.393,80

(fonte: Sistema e-Gestão)

#### 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório da Diretora de Secretaria, são designadas 14 (quatorze) audiências por dia, sendo 08 (oito) inaugurais, 01 (uma) de rito sumaríssimo, 04 (quatro) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação – processo na fase de execução. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira. O início da pauta é marcado para as 08h30min, com intervalo mínimo de 05 (cinco) e 15 (quinze) minutos entre as audiências inaugurais e de instrução.

##### 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2015	2016
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	48,40	79,77
	Exceto Rito Sumaríssimo	72,94	107,36
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	148,55	181,63
	Exceto Rito Sumaríssimo	241,57	302,93

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense. (fonte: Sistema e-Gestão).

Foi informado que, até o dia anterior ao início dos trabalhos correicionais, as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 29/08/2016 e as submetidas ao rito ordinário para 27/09/2016. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 30/11/2016.

A Exma. Vice-Corregedora Regional exortou ao Juízo encontrar solução razoável no sentido de reduzir o interstício das audiências inaugurais e de adiamento, buscando, contudo, um equilíbrio, sem causar prejuízo à saúde dos magistrados e servidores.

#### 4. VALORES ARRECADADOS (em reais)

ARRECAÇÃO	2015	2016
Custas	169.103,69	173.730,74
Emolumentos	00	00
Contribuição Previdenciária	833.806,93	848.739,75
Imposto de Renda	76.647,34	182.282,49
<b>TOTAL</b>	<b>1.079.557,96</b>	<b>1.204.752,98</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	00	00
Custas Processuais Dispensadas	894,76	540,99

(fonte: e-Gestão)

#### 5. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO / CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório da Diretora, até 27/06/2016, existiam: **a) 211 (duzentos e onze)** processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 27/05/2016); **b) 103 (cento e três)** processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 01/06/2016); **c) 27 (vinte e sete)** processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que **01 (um)** estava **há mais de 30 dias** com os calculistas do Juízo; **d) 03 (três)** processos com os Assistentes das Juízas para análise.

#### IV – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE – PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

##### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório da Diretora de Secretaria, a Juíza Titular comparece à Unidade, normalmente, às quartas, quintas e sextas-feiras, e a Juíza Substituta Designada às segundas, terças e sextas-feiras.

#### 2. PRODUTIVIDADE

JUÍZA TITULAR: ALICE MARIA SANTOS BRAGA

PRODUTIVIDADE	2015
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>	
Conciliações	97
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	258
Extintos com resolução de mérito	00
Outras decisões com resolução de mérito	00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>	
Extintos sem resolução de mérito	7
Arquivamento	100
Desistência	12
Outras decisões sem resolução de mérito	00

<b>TOTAL</b>	<b>474</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	70

(fonte: Sistema e-Gestão)

JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA

PRODUTIVIDADE		2015
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações		204
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes		284
Extintos com resolução de mérito		01
Outras decisões com resolução de mérito		00
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito		02
Arquivamento		267
Desistência		26
Outras decisões sem resolução de mérito		01
<b>TOTAL</b>		<b>785</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida		00

(fonte: Sistema e-Gestão)

### 3. PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

#### 3.1 PROCESSOS FÍSICOS

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC.INCOM/ IMP. CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	A JULGAR
Alice Maria Santos Braga	5	0	1	0	6
Ana Carolina Marcos Nery Souza	0	0	2	0	2
Camilo Fontes de Carvalho Neto	3	0	0	0	3
Clarissa Nilo de Magaldi	1	0	0	0	1
Sílvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale	1	0	0	0	1
Thais Mendonça Aleluia da Costa	0	0	1	0	1

(fonte: relatório Pendência de Magistrados e-Gestão – SAMP – dados referentes até o início dos trabalhos correicionais e relatório do Diretor)

Destes processos, **08 (oito)** estavam conclusos para prolação de sentença, com o **prazo vencido**, sendo:

**a) 05 (cinco)** com a Exma. Juíza Titular, Dra. Alice Maria Santos Braga;

**b) 01 (um)** com a Exma. Juíza Substituta Designada Dra. Sílvia Isabelle Teixeira do Vale;

**c) 01 (um)** com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Ana Carolina Marcos Nery Souza;

**d) 01 (um)** com a Exma. Juíza Substituta, Dra. Thais Mendonça Aleluia da Costa.

O processo de nº 0000987-54.2012.5.05.0033 RTOrd está concluso para julgamento com a Exma. Juíza Dra. Sílvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale, desde 18/05/2015. Vale destacar que a Magistrada, conforme Resolução Administrativa nº 08/2016, divulgada no Diário Oficial Eletrônico desta Especializada em 07/04/2016, foi afastada de suas atividades, para fins de aperfeiçoamento profissional, por dois anos, a partir de 15 de abril de 2016.

Considerando a razoável duração do processo e a efetividade da prestação jurisdicional, faz-se necessário o encaminhamento da matéria ao Exmo. Desembargador Corregedor, para análise.

#### 3.2 PROCESSOS ELETRÔNICOS

Neste particular, cabe ressaltar que a listagem de processos eletrônicos, conclusos aos magistrados, fornecida pela Diretora de Secretaria, foi confrontada com os dados informados pelo Sistema e-Gestão e por aqueles registrados nas tarefas do Sistema PJe.

De acordo com a relação apresentada, encontravam-se conclusos com os Magistrados:

JUIZ	CONHECIMENTO	EXEC.INCOM/ IMP. CÁL/ EMBARGOS (EXECUÇÃO)	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	A JULGAR
Alfredo Vasconcelos Carvalho	0	0	5	0	5
Alice Maria Santos Braga	8	0	0	0	8
Camilo Fontes De Carvalho Neto	3	0	3	0	6
Carlos José Souza Costa	0	0	1	0	1
Clarissa Mota Carvalho Oliveira	5	0	0	0	5
Clarissa Nilo de Magaldi	24	2	0	0	26
Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio	6	0	0	0	6
Geovane de Assis Batista	0	0	1	0	1
Guilherme de Macedo Veras	21	0	1	0	22
Joalvo Carvalho de Magalhães Filho	1	0	0	0	1
Mariella de Oliveira Garziera	0	0	1	0	1
Sílvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale	3	1	9	0	13
Verônica França Costa de Souza	3	0	0	0	3
Viviane Maria Neves da Rocha	11	1	0	0	12

Destes processos, **29 (vinte e nove)** estavam conclusos para prolação de sentença, com o **prazo vencido**, sendo:

- a) **08 (oito)** com a Exma Juíza Titular, Dra. Alice Maria Santos Braga;  
b) **05 (cinco)** com a Exma Juíza Substituta, Dra. Clarissa Mota Carvalho Oliveira;  
c) **06 (seis)** com o Exmo Juiz Substituto, Dr. Deocleciano Bendocchi A. Vaz Sampaio;  
d) **10 (dez)** com o Exmo Juiz Substituto, Dr. Guilherme de Macedo Veras.

**4. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO – Juiz  
JUÍZA TITULAR: ALICE MARIA SANTOS BRAGA**

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	19
	Prazo Médio	67,26
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	297
	Prazo Médio	110,94
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>		
Nº de Processos		35
Prazo Médio		17,17
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO</b>		
Nº de Processos		33
Prazo Médio		2,97
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS</b>		
Nº de Processos		00
Prazo Médio		00

**JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA: SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA**

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA		2015
Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	35
	Prazo Médio	13,37
Exceto Rito Sumaríssimo	Nº de Processos	424
	Prazo Médio	18,22
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>		
Nº de Processos		49
Prazo Médio		57,10
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO</b>		
Nº de Processos		57
Prazo Médio		0,42
<b>JULGAMENTO DE EMBARGOS DE TERCEIROS</b>		
Nº de Processos		02
Prazo Médio		56,50

(fonte: Sistema e-Gestão)

**V – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO**

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJ (Publicado no DEJT de 24 de fevereiro de 2016), registram-se as seguintes informações prestadas pela Diretora: a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso na forma da lei”; b) há o exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do NCPC; c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais; d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, a requerimento do interessado, a imediata liberação do

depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior; e) há inclusão, em pauta, de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação; f) o Juiz ordena a citação do sócio, em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (artigo 795 do NCPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade das Magistradas, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

**VI – OUVIDORIA**

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, existe um relato, de número 29671, relativo ao Processo nº RTOrd-0000072-97.2015.5.05.0033, que se encontra sem movimentação há mais de um ano. A Secretária da Vice-Corregedoria entrou em contato com a Diretora da unidade, que informou que o referido processo encontra-se concluso com a Juíza Titular, que se encontra em licença médica.

**VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A Diretora de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destacam-se que: a) na hipótese de a petição inicial ser omissa ou de as informações não constarem do processo, o Juízo, ao qualificar as partes (pessoa física/jurídica) em audiência, **não** exige a indicação correta dos números do CPF ou CNPJ (art. 1º, §5º, do Provimento CR 04/2012); b) a Vara **não** realiza a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão; c) a Secretária da Vara, ao certificar o decurso dos prazos, **não** acessa o link “indisponibilidade” no Portal PJe; d) na triagem inicial dos processos eletrônicos, a Vara **não** retifica a autuação do processo, para incluir os assuntos não inseridos pelo advogado no momento do ajuizamento da ação; e) a triagem inicial dos processos eletrônicos **não** está sendo realizada em até 15 (quinze) dias após o ajuizamento da ação.

**VIII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5**

**JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):**

a. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI – de 2011 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: **Cumprida**, sem pendências no ‘processômetro’.

b. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2012 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: **Cumprida**, sem pendências no ‘processômetro’.

c. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2013 – julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: **Cumprida**, sem pendências no ‘processômetro’.

d. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2014 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2011 – **Cumprida**, com 02 (dois) processos pendentes no ‘processômetro’.

e. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2015 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2012 e 2013 – A Vara julgou 99,51% dos processos distribuídos em 2012, restando 06 (seis) pendentes no ‘processômetro’. Dos processos distribuídos em 2013, a Vara julgou 96,44%, restando 45 (quarenta e cinco) pendentes no ‘processômetro’.

f. Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional – PEI de 2016 – julgar 98% dos processos distribuídos em 2014 – **Não cumprida**. A Vara julgou 87,50%, restando 149 (cento e quarenta e nove) processos pendentes de julgamento no “processômetro”.

Dos processos submetidos a estas metas, disponíveis na secretaria, foram vistoriados **14 (catorze)**, por amostragem.

A Exma. Vice-Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas cumpridas, bem como recomendou que fosse priorizado o julgamento das ações pendentes de julgamento.

**2. RELATIVAS A 2015 (Fonte: Boletim Estatístico Oficial)**

a. Meta do Indicador 2.2 – Manter ou reduzir em 1 (um) ponto percentual o tempo médio de duração do processo, do ajuizamento até a prolação da sentença, em relação ao ano base de 2014 – **A Vara não cumpriu a meta**, pois, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, o tempo médio de duração do processo foi aumentado em 6,86%. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa)

b. Meta do Indicador 2.3 – Julgar quantidade maior de processos de

conhecimento do que os distribuídos em 2015 – **A Vara cumpriu a meta**, uma vez que, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a taxa de julgamento foi de 113,57%, com 1.290 “casos novos” e 1.465 “total julgados”. (Sistema de Apoio à Decisão)

**C. Meta do Indicador 2.5** – Priorizar o julgamento das ações coletivas, identificando e julgando, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 21/12/2012, no 1º grau – Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, **a Vara possui 01 (um) processo pendente de julgamento distribuído em 2012**. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa)

**d. Meta do Indicador 3.1** – Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014 – **A Vara não cumpriu a meta**, pois conforme a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, o índice de conciliação na fase de conhecimento sofreu decréscimo de 18,70%. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa)

**e. Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 1 (um) ponto percentual o índice de conciliação na fase de execução, em relação à média do biênio 2013/2014 – Neste momento, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, **a Vara cumpriu a meta**, pois o índice de conciliação na fase de execução teve acréscimo de 25,13%. (Coordenadoria de Estatística e Pesquisa)

**f. Meta do Indicador 4.1** – Impulsionar os processos da fase de execução, baixando uma quantidade maior do que o total de novos casos (execuções iniciadas) no ano de 2015. **A Vara não cumpriu a meta**, uma vez que, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJe, a taxa de execução foi de 92,83%, com 223 “casos novos” e 207 “total baixados”. (Sistema de Apoio à Decisão)

#### IX – INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS

Foi examinado, por amostragem, um total de **122 (cento e vinte e dois)** processos, sendo 13 (treze) de 2016; 51 (cinquenta e um) de 2015; 17 (dezesete) de 2014; 23 (vinte e três) de 2013; 08 (oito) de 2012; 03 (três) de 2011; 02 (dois) de 2010; 03 (três) de 2009; 01 (um) de 2006, e 01 (um) de 2005.

Em relação aos processos físicos e eletrônicos vistoriados, observaram-se os seguintes procedimentos que devem ser revistos: a) não foram observados, de forma geral, os prazos do art. 228 do novo CPC, ocasionando demora no andamento processual, sobretudo em relação aos processos com acordos e pagamentos, tendo sido constatado o lapso temporal de até quase seis meses para a certificação de decurso de prazo e cumprimento de despachos/atos ordinatórios; b) em alguns acordos homologados houve a dispensa das custas, sem a observância do mínimo legal; c) a Secretaria nem sempre justifica, através de certidões circunstanciadas, o atraso no cumprimento dos despachos.

Em relação aos processos eletrônicos, observou-se que a Secretaria da Vara adota procedimentos adequados, tais como: a) há bom gerenciamento dos Agrupadores; b) em relação às CARTAS PRECATÓRIAS, a Secretaria da Vara certifica, quando da devolução ao Juízo Deprecante, com a devida juntada da comprovação do envio (cópia do recibo do malote digital, ou número do documento de envio, ou correio eletrônico).

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, ainda foram observados os seguintes procedimentos, que devem ser revistos: a) após apreciação de alguns documentos nem sempre é alterado o status (situação/pendência) na “Aba anexos”; b) a homologação dos cálculos e a determinação de inclusão no BACEN estão sendo efetuadas no sistema PJe por meio de “despacho”, quando deveriam ser praticadas por meio de “decisão”; c) a Secretaria da Vara não utiliza plenamente a ferramenta “Lançador de Movimentos”, visando alcançar todas as tarefas que não geram registro automático para o acompanhamento do e-Gestão; d) no menu “PAUTA DE PERÍCIA” há 90 (noventa) processos com o status de PENDENTE, mesmo após o perito ter apresentado o respectivo laudo; e) os autos findos nem sempre são certificados, antes da remessa ao arquivo geral; f) a Secretaria da Vara não retira o destaque que sinaliza a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, mesmo quando já apreciado; g) as certidões nem sempre são exaradas contendo a correta descrição e indicação específica de seu teor e nem sempre é feita a precisa discriminação e descrição dos documentos que estão sendo juntados pela Secretaria da Vara; h) a Secretaria da Vara nem sempre expede Certidão de Triagem nos processos eletrônicos; i) não obstante resposta ao relatório encaminhado previamente, constatou-se que a Secretaria não utiliza plenamente a ferramenta “Lançador de Movimentos”; j) a Secretaria nem sempre certifica o cumprimento de atos processuais, a exemplo de cumprimento de vistorias dos autos findos antes da remessa ao arquivo geral.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada, foi informado pela Diretora de Secretaria que, até o dia anterior à Correição:

**a) não** havia expedientes devolvidos pelos oficiais de justiça pendentes de juntada; **b) existiam 26 (vinte e seis) Avisos de Recebimento** para colacionar aos autos, sendo o mais antigo de 13/05/2016; **c) havia 16 (dezesesseis) notificações devolvidas** para certificar nos autos, sendo a mais antiga de 14/04/2016; **d) havia 02 (duas) petições pendentes de juntada, ambas** relativas a processos que se encontravam fora da Secretaria, e datadas de 27/06/2016.

Na Vistoria de papéis, não foram detectadas irregularidades, no que diz respeito às datas e prazos para juntá-los aos respectivos autos. Não foi determinada a remessa/juntada de expedientes/petições/documentos, nem foi recomendado o encaminhamento ao TRT.

Também foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a Vara **nem sempre** obedece aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Citem-se, como exemplos, o processo nº 0059700-27.2009.5.05.0033, cuja carga dos autos foi efetivada em 22/03/2016 e a notificação somente foi realizada em 08/06/2016; bem como o processo de nº 0000771-93.2012.5.05.0033 RTSum, cuja carga dos autos foi realizada pelo advogado da parte autora em 25/04/2016, sem que tenha havido notificação para devolução dos autos até a presente data, devolvidos espontaneamente, com petição, em 28/06/2016, conforme se verifica dos registros do Sistema de Acompanhamento e Movimentação Processual – SAMP.

#### X – BOAS PRÁTICAS

A Diretora da Vara, no decorrer das atividades correicionais, informou a seguinte boa prática: **a) a Secretaria da Vara, ao verificar saldo remanescentes de depósito recursal em que a parte credora, mesmo após notificações, deixa de comparecer para recebimento do respectivo alvará, adota a consulta ao Sistema BACENJUD, para localização de contas bancárias de titularidade da parte credora e posterior transferência de valores para as respectivas contas localizadas.**

Durante os trabalhos correicionais constataram-se os seguintes procedimentos importantes para uma boa prestação jurisdicional: a) a Secretaria da Vara verifica diariamente a interligação banco, com a respectiva expedição de alvarás eletrônicos, com base no ATO TRT5 Nº 024, de 21 de janeiro de 2016; b) adoção de cláusula de quitação presumida nos acordos homologados em audiência, em prol da economia e celeridade processual; c) a Secretaria adota a rotina de registrar destaques no sistema PJe, otimizando o acompanhamento dos processos, a exemplo das seguintes situações: reunião de processos, número de parcelas estabelecidas nos acordos e envio/ recebimento do processo à Instância Superior; d) pronto atendimento, pela Secretaria da Vara, às observações feitas pela equipe de correição; e) atas de conciliação com força de alvará para saque do FGTS/Seguro-Desemprego.

#### XI – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA

Após as vistorias relatadas, foram exarados **04 (quatro) despachos especiais**, com “Visto em Correição” com específica menção de determinação em ata, nos seguintes termos:

##### Processo nº 0000621-10.2015.5.05.0033 RTOrd

1. Visto em correição.

2. Conforme se depreende do processo mencionado, a ata da audiência realizada em 30.10.2015, em que ocorreu a homologação de acordo celebrado entre as partes, não foi colacionada aos autos no momento oportuno, o que determinou a indevida designação de nova audiência, com notificação às partes, para o dia 22.08.2016.

Ao receber esta última notificação, o reclamante peticionou, em 04.05.2016 (id. 755754f), alertando para o equívoco, e somente após essa observação foi juntada a ata anterior (id. 700Fede), em 20.05.2016, perfazendo, assim, um hiato de quase sete meses até que se fizesse a juntada do documento correto.

Por outro lado, a última parcela do acordo teve vencimento no mês de abril e, até esta data, não foram cobradas as custas devidas.

3. Considerando que a ata de audiência é peça essencial do processo, não podendo ser negligenciada, fato que se torna mais grave na medida em que tal negligência deu azo à perda de tempo e gastos desnecessários, resultando em inobservância ao princípio da celeridade processual constante no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, determina-se que a Secretaria adote medidas visando evitar a repetição de fatos desta natureza.

##### Processo nº 0001182-68.2014.5.05.0033 RTOrd

1. Visto em correição.

2. Conforme se depreende do processo mencionado, o feito se encontra paralisado desde 15/05/2015, sem que, até a presente data, tenham sido apreciados os embargos declaratórios (ID 1dd3bf7), constatando-se extensa demora no cumprimento dos atos processuais e entrega da prestação jurisdicional.



3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal e os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação do Juízo.

**Processo nº 0000642-54.2013.5.05.0033 RTOOrd**

1. Visto em correição.

2. Consta-se que o processo encontra-se paralisado desde o dia 21/05/2015, ocasião em que foi vistoriado na correição realizada no exercício de 2015. Vale ressaltar que a situação é inadmissível, uma vez que se trata de processo submetido à Meta 2 do CNJ, CSJT, TST e TRT da 5ª Região.

3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal e os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Titular, para adoção das providências cabíveis, notadamente em relação à atuação da Secretaria da Vara, com vistas a atender o mencionado princípio.

**Processo nº 0001066-28.2015.5.05.0033 RTOOrd**

1. Visto em correição.

2. Conforme se depreende dos autos, os embargos declaratórios (ID d8be95a) cuja petição está discriminada, no sistema PJe, como “petição (outras)”, não foram apreciados até a presente data.

3. Considerando a necessidade de observância ao princípio da celeridade processual constante no art.5º, LXXVIII, da Constituição Federal e os prazos para a prática de atos pelos servidores estabelecidos no art. 228 do novo CPC, submetam-se os autos à apreciação da Exma. Juíza Substituta Designada, para adoção das providências cabíveis, notadamente em relação à atuação da Secretaria da Vara, com vistas a atender o mencionado princípio.

Destaca-se que os processos de números 0001094-98.2012.5.05.0033, 0010020-34.2013.5.05.0033, 0001346-33.2014.5.05.0033 e 0000114-20.2013.5.05.0033 receberam “Visto em Correição” com específica menção de registro em Ata, por excessiva demora entre a prática dos atos processuais, embora tenham sido movimentados recentemente.

## XII – RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que: **a)** a Unidade observe todas as informações constantes do item “INSPEÇÃO PROCESSUAL E VISTORIA DE PAPÉIS”, a fim de rever os procedimentos ali apontados; **b)** o Juízo observe os equívocos motivadores dos despachos especiais e “Visto em Correição, com Registro em Ata”, a fim de rever as práticas errôneas detectadas e não mais adotá-las; **c)** a Secretaria da Vara consulte, diariamente, os agrupadores de processos eletrônicos, a fim de acompanhar, apreciar e excluir as petições ali inseridas, ou, nos casos que se tratem de liminar ou antecipação de tutela e análise de prevenção (arts. 1º e 2º do Provimento 05/2014), informe os eventos ao Magistrado para que sejam decididas no menor tempo possível; **d)** os Magistrados sempre exijam, em audiência, os dados omissos no processo, necessários à qualificação das partes, conforme Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 17 de agosto de 2012, e artigo 1º, §§ 2º e 5º, do Provimento CR nº 004/2012; **e)** a Vara realize a conferência mensal dos dados estatísticos do e-Gestão, consoante Provimento CR nº 0001/2014; **f)** a Secretaria da Vara, ao certificar o decurso dos prazos, acesse o link “indisponibilidade” no Portal PJe; **g)** a Secretaria da Vara sempre expeça Certidão de Triagem, inclusive ratificando a atuação do processo, para acrescentar os assuntos não incluídos pelo advogado no momento do ajuizamento da ação, nos moldes fixados pelo art. 1º, §§ 2º e 3º c/c o art. 137 do Provimento CR 04/2012 (Consolidação de Normas da Corregedoria), ainda que todas as informações tenham sido fornecidas na petição inicial, conforme artigo 12 do Provimento Conjunto GP/GCR TRT5 nº 0005/2014; **h)** a triagem inicial dos processos eletrônicos seja realizada em até 15 (quinze) dias após o ajuizamento da ação, tendo em vista que a coleta dos dados para o e-Gestão só ocorre se esta triagem for procedida neste intervalo de tempo; **i)** a Vara sempre atente para os prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos em carga com advogados e peritos; **j)** sejam observados os prazos do art. 228 do novo CPC, visando o regular andamento processual, sobretudo em relação aos processos com acordos e pagamentos e ao registro da conclusão dos feitos aos Magistrados; **l)** o Juízo não dispense as custas processuais decorrentes da homologação de acordo, sem a observância do mínimo legal; **m)** a Secretaria cumpra o item 68 da Recomendação da Corregedoria nº 02/2009, justificando o atraso no cumprimento dos despachos, mediante certidão circunstanciada; **n)** a Secretaria da Vara revise, periodicamente, as tarefas no PJe, tendo em vista que foi detectado que o andamento de alguns processos não correspondia à tarefa indicada, sobretudo dos processos que se encontravam na tarefa “aguardando término dos prazos”; **o)** após apreciação dos documentos, deve ser alterado o respectivo status (situação/pendência) na “Aba anexos”, visto que a ausência

deste procedimento repercute no gerenciamento de determinadas informações, como por exemplo, a data do cadastro dos expedientes enviados à execução de mandados e a retirada do destaque relativo às petições avulsas pendentes de apreciação; **p)** na medida em que os autos eletrônicos sejam acessados, retirem os destaques que sinalizam a pendência de análise do pedido de concessão de assistência judiciária gratuita, quando já apreciado; **q)** os laudos periciais sejam aprovados/rejeitados na tarefa “Análise das perícias” antes de os processos serem encaminhados ao TRT; **r)** as certidões exaradas e os documentos juntados aos autos contenham a descrição e indicação específica de seu teor; **s)** a Secretaria da Vara utilize a ferramenta “Lançador de Movimentos”, visando alcançar todas as tarefas que não geram registro automático para o acompanhamento do e-Gestão, a exemplo de: “Leilão ou praça”, “desmembramento de feitos”, “reunião a processos”, “cumprimento de diligência”, “requisição de autos ou mandado”, “julgamento do conflito de competência”, “recebimento de documento pela Secretaria”, “execução provisória em definitiva”, “reunião de processo”, “concessão de efeito suspensivo a recurso”, “baixado o incidente/recurso”, “alterado o tipo de petição”, “encerrada a execução em processo” e “devolução de carta precatória”; **t)** otimizar o gerenciamento dos prazos relativos aos acordos firmados, sobretudo os que já tiveram execução iniciada; **u)** seja utilizada, de forma plena, a ferramenta “Lançador de Movimentos”; **v)** a Secretaria sempre certifique o cumprimento de atos processuais, a exemplo de cumprimento de vistorias dos autos findos antes da remessa ao arquivo geral.

## XIII – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES

A Exma. Vice-Corregedora Regional não foi procurada, durante os trabalhos correicionais, por qualquer advogado, nem parte ou interessado, para formalização de reclamações ou elogios.

Na qualidade de porta-voz da Presidência e Corregedoria Regional, a Exma. Vice-Corregedora Regional, com sua equipe, colocou-se à disposição para ouvir as reivindicações, sugestões e críticas dos servidores da unidade.

Destaca-se que, durante os trabalhos correicionais, a Exma. Vice Corregedora atendeu à Diretora da Vara, a qual explanou acerca da situação Unidade.

## XIV – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento dos despachos especiais e regularização dos 04 (quatro) processos que receberam “Visto em Correição com Registro em Ata”, a partir de 04/07/2016.

2. Concede-se à Exma. Juíza Titular, Dra. Alice Maria Santos Braga, o prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu retorno da licença médica, em 05/07/2016, para devolução dos processos concluídos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

3. Determina-se à Secretaria da Vara que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 04/07/2016, notifique os advogados ou peritos para devolução dos autos dos processos em carga há mais de 30 (trinta) dias, quais sejam: 0000771-93.2012.5.05.0033, 0059700-27.2009.5.05.0033, 0034300-45.2008.5.05.0033, 0000098-66.2013.5.05.0033, 0020800-43.2007.5.05.0033, 0001012-38.2010.5.05.0033, 0064600-24.2007.5.05.0033, 0000173-13.2010.5.05.0033, 0021100-05.2007.5.05.0033, 0000794-10.2010.5.05.0033, 0000516-72.2011.5.05.0033, 0000239-85.2013.5.05.0033.

4. Determina-se à Diretora de Secretaria dar conhecimento imediato aos calculistas do teor desta ata, bem como da concessão do prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 04/07/2016, para a devolução do processo que está pendente de elaboração de cálculos há mais de 30 (trinta) dias – (ANEXO I).

5. Determina-se que a Secretaria da Vara, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 04/07/2016, cumpra os despachos/atos em número de 103 (cento e três), que se encontram pendentes.

6. Concede-se o prazo de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 04/07/2016, para que seja dado andamento aos processos pendentes de despacho que, segundo informações da Diretora de Secretaria, são em número de 211 (duzentos e onze).

**A Vice-Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.**

## XV – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA VICE-CORREGEDORIA

Encaminhe-se cópia desta Ata à Presidência deste Tribunal, para análise do quanto nela registrado. Encaminhe-se, também, cópia desta ata à Corregedoria Regional, para análise, principalmente quanto ao noticiado sobre o processo nº 0000987-54.2012.5.05.0033 RTOOrd, concluso com a Exma. Juíza Dra. Sílvia Isabelle Ribeiro Teixeira do Vale, desde 18/05/2015.

Tendo em vista o monitoramento de processos concluídos com os Juízes.

realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados da Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

#### XVI – ENCERRAMENTO

Com o término dos trabalhos, houve reunião, com a participação da Exma. Vice-Corregedora, da Exma. Juíza Substituta Designada, Dra. Silvia Isabelle Ribeiro Teixeira, que se fez presente mesmo em licença para frequência em Curso de Doutorado, da Exma. Juíza Substituta Convocada, Dra. Viviane Maria Neves da Rocha Borges Costa, dos Servidores da Vara e da equipe da Vice-Corregedoria.

Nesta oportunidade, a Exma. Vice-Corregedora registra agradecimentos pelo acolhimento que lhe foi dispensado e à sua equipe e pela colaboração de todos nas atividades. Em seguida, recomendou a leitura atenta, por parte dos Juízes e de todos os servidores do quanto registrado nesta ata. Nada mais havendo a ser registrado, a Exma. Vice-Corregedora determinou o encerramento dos trabalhos correicionais no dia trinta de junho do ano em curso, agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, Ruy Messias de Freitas Serravalle, Assessor, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim, pela Exma. Desembargadora do Trabalho, Vice-Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região, pela Exma. Juíza Substituta Designada, pela Exma. Juíza Substituta Convocada e pela Diretora de Secretaria. Entregue, neste momento, cópia da Ata para ciência a todos os servidores, para cumprimento das determinações e recomendações aqui contidas. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet.

*(assinado no original)*

**NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES**

Desembargadora do Trabalho Vice-Corregedora Regional

*(assinado no original)*

**SILVIA ISABELLE RIBEIRO TEIXEIRA**

Juíza Substituta Designada

*(assinado no original)*

**VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA**

Juíza Substituta Convocada

*(assinado no original)*

**RUY MESSIAS DE FREITAS SERRAVALLE**

Assessor Chefe

*(assinado no original)*

**RITA DE CÁSSIA CROESY SANTOS TURCO**

Diretora de Secretaria

## Diretoria Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo: 09.53.15.00152-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: TRIUNFO PROJETOS E ARQUITETURA EIRELI. Primeiro termo aditivo ao contrato de realização de sondagem, levantamento topográfico, ensaio de infiltração, desenvolvimento de implantação do projeto padrão do TRT-5, projeto executivo de implantação e respectivos projetos complementares, projetos de fundações (infraestrutura), contenções, urbanização, alterações que se façam necessárias no projeto padrão do TRT-5 devido a esta implantação, especificações técnicas e orçamento, visando as construções das Varas Trabalhistas das cidades de Itaberaba e Euclides da Cunha, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução de que trata a cláusula quinta do contrato original, por 90 (noventa) dias, com início em 29 de junho de 2016 e término em 28 de setembro de 2016. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Hildebrando Miranda de Souza, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Processo 09.53.15.0155-35.** CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: FULL ESTRUTURAS LTDA ME. Segundo termo aditivo ao contrato de elaboração de

levantamento cadastral, análise estrutural e prova de carga com o uso de extensometria, laudo técnico de engenharia e projeto executivo, incluindo orçamento, para implantação de área de circulação e nova cobertura no Edifício Coqueijo Costa, cujo objeto é a prorrogação do prazo de execução de que trata a cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato original, por 30 (trinta) dias, com início em 18 de junho de 2016 e término em 17 de julho de 2016. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Fábio Rodrigo Juchum, pela Contratada.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### SUBSTITUIÇÃO

**0703/2016-FABRICIO MONTEIRO ROCHA-ANA CAROLINA SANTANA PORTELA-SEÇÃO DE REGISTROS FUNCIONAIS-CAP-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-20/06/2016 a 22/06/2016 (Processo PROAD: 7037/2016).**-SONIA MARIA DE MELO VIANA-FRANCISCO DE ASSIS RAMOS DE ALMEIDA-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-27/06/2016 a 27/06/2016 (Processo PROAD: 7013/2016).

**0707/2016-ROQUE CARNEIRO SOBRINHO-LUCIANO LIMA DA SILVA-02ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-27/06/2016 a 16/07/2016 (Processo PROAD: 6990/2016).**

**0708/2016-VALDICEA COSTA DO VAL-MOEMA ROCHA GUIMARAES-NÚCLEO DA ESCOLA JUDICIAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/06/2016 a 10/06/2016 (Processo PROAD: 6525/2016).**-VALDICEA COSTA DO VAL-MOEMA ROCHA GUIMARAES-NÚCLEO DA ESCOLA JUDICIAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-15/06/2016 a 16/06/2016 (Processo PROAD: 6525/2016).

### SUBSTITUIÇÃO TORNAR SEM EFEITO

**0693/2016-0607/2016-DENISE REIS DA SILVA-MAURICIO SANTANA PACHECO-05ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-27/06/2016 a 16/07/2016.**